

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 020/2019	
	Assunto: Delegar Competência	
	Data de Criação: 16/01/2019	Início da Vigência: 12/11/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutária, e

Considerando o exposto no Processo nº 1555/2016;

R E S O L V E:

1. Delegar competência às Superintendências da Companhia para autorizar os pagamentos das contas compulsórias (energia elétrica, gás, água e esgoto, telefonia fixa e móvel), respeitando as atribuições de cada órgão.

2. Os processos de pagamento deverão ser encaminhados, com a autorização das Superintendências e atesto dos responsáveis pelas despesas, à Superintendência Financeira – SUPFIN, no mínimo com 2 (dois) dias úteis, anteriores ao dia do vencimento, para os devidos registros e pagamentos.

3. As contas compulsórias, cujos valores a CDRJ tenha que repassar a terceiros ou rateadas entre os consumidores das áreas internas do Porto do Rio de Janeiro deverão ser medidas pela Gerência de Manutenção Portuária – GERMAP e apresentada em formulários próprios à GERFAC, que deverão ser (em cópia) entregues à área responsável, que, imediatamente, providenciará o processo de faturamento para efeito de cobrança.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 12/11/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente